



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 02 / 06 / 2025

  
Presidente

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:**

Assunto: INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Interior e Transporte de Itaguaçu-ES:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, indicar que sejam implementadas medidas de segurança em frente à Creche de Itaimbé, tais como: Faixa de pedestres com sinalização adequada e visível; Placas de advertência sobre travessia de crianças e presença de escola; Alamedado ou barreiras de proteção para evitar acesso direto à rodovia; Avaliação da necessidade de um redutor de velocidade nas proximidades.

Justificativa:

A Creche de Itaimbé está situada na rodovia em uma área de trânsito intenso, com grande fluxo de caminhões e veículos pesados, o que representa risco real de acidentes, especialmente nos horários de entrada e saída das crianças.

Essas ações são essenciais para garantir a integridade física e a vida das crianças que frequentam a creche, bem como de seus acompanhantes e profissionais da unidade.

Diante do exposto, conto com a atenção do Executivo para a análise e possível implementação desta medida.

Plenário Prefeito "Mário Sarnágli", 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,



**Vereador Cristian Casagrande Hanstenreiter**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES**